



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

1

TERMO DE CONTRATO Nº 036/2016/SMCAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A EMPRESA WESLEY HENRIQUES DALBON & CIA LTDA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS ÁGUEDA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVITE 011/2015

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, conforme declaração de competência pelo Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos – GCLC, Srº Ademir Giambastiani Casartelli, inscrito no CPF sob nº 139.673.040-00, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **WESLEY HENRIQUES DALBON & CIA LTDA**, com sede em Rio Grande/RS, na Rua Ilha Bela nº 324 inscrita no CNPJ sob o nº 12768526000103, neste ato representada pelo Sr. Wesley Henrique Dalbon, inscrito no RG sob nº 7085302078, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o edital de convite 011/2015, lançada pelo Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal do Rio Grande, contratam os serviços abaixo descritos mediante as seguintes cláusulas e condições reciprocamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de reforma e ampliação do CRAS do bairro Cidade de Águeda com fornecimento de material pela contratada, conforme memorial descritivo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 138.649,41 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), divididos em R\$ 51.218,50 (cinquenta e um mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos) para mão-de-obra e R\$ 87.430,91 (oitenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e noventa e um centavos) para o material, em conformidade com a proposta e planilhas em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços serão realizados em parcelas conforme cronograma em anexo, em conformidade com a fiscalização da Secretaria de Município de Assistência Social – SMCAS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

2

Parágrafo Primeiro: Liberação dos pagamentos: O pagamento das parcelas somente será efetuado mediante apresentação de:

- a) comprovante de quitação de pagamento referente a salários e encargos sociais, tais como INSS e FGTS;
- b) Cópia dos recibos de entrega dos vales transportes, dos vales alimentação, dos uniformes e de outros benefícios estipulados na convenção coletiva trabalhista;
- c) Cópia dos pagamentos de férias, e, no caso de empregados demitidos, das verbas rescisórias, perante a SMCAS;
- d) A última parcela somente será liberada após o recebimento da obra pela fiscalização da SMI e posteriormente pela comissão de recebimento.

Parágrafo segundo: Esses documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da SMCAS.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA: A contratada obriga-se a:

- a) Cumprir fielmente o estipulado no memorial descritivo, projeto, especificações técnicas, parecer da comissão julgadora das propostas e normas preconizadoras pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- b) Providenciar todo e qualquer desvio e acesso as pessoas, no local da execução do serviço;
- c) Responsabilizar-se pela execução dos serviços e pela fiel observância das especificações técnicas;
- d) Prestar assistência necessária, bem como pronto atendimento em corrigir quaisquer incorreções que sejam constatadas pela Fiscalização;
- e) Aceitar que a CONTRATANTE não pagará quaisquer débitos contraídos pela CONTRATADA, em face da legislação social e trabalhista, não podendo ser questionada por tais eventos;
- f) Aceitar todos os itens constantes do contrato, em razão da simples apresentação da proposta de preços realizada pela CONTRATADA;
- g) Responsabilizar-se tecnicamente pelo trabalho realizado na forma da legislação em vigor;
- h) Os equipamentos individuais de segurança obrigatórios serão por conta da CONTRATADA;
- i) Fornecer a sinalização adequada, durante a execução dos serviços, sendo da CONTRATADA toda a responsabilidade por qualquer dano causado a terceiros, que porventura vier a ocorrer durante a vigência do presente contrato;
- j) Manter a limpeza do local, sendo os entulhos removidos para local determinado pela fiscalização da Secretaria de Município de Infraestrutura -SMI imediatamente após a conclusão dos serviços;
- l) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado as redes públicas, devendo os mesmos serem reparados convenientemente pela CONTRATADA;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

3

- m) Confeccionar uma placa de identificação do serviço, que deverá ser colocada no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, sendo que as dimensões e características da mesma serão fornecidas pelo setor de informática – Secretaria de Município de Coordenação e Planejamento – SMCP;
- n) Manter, permanentemente, no local dos serviços, um responsável direto pela execução dos mesmos ora contratados, nos termos de Habilitação Preliminar.
- o) Fornecer e manter um Diário do serviço, onde ficará o andamento dos trabalhos e as alterações que se fizerem necessárias à critério do Projetista e da Fiscalização;
- p) Submeter os materiais à Fiscalização e aos projetistas, antes do seu emprego, bem como remover quaisquer materiais que não sejam considerados satisfatórios às especificações, objeto deste contrato;
- q) Manter todo e qualquer desvio de tráfego e acesso aos moradores ou ao comércio, no local de execução das obras, conforme as normas de trânsito vigente;

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE: A contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de contrato;
- b) Efetuar a devida fiscalização do contrato, indicando servidor para devida finalidade;
- c) Fornecer em tempo hábil toda e qualquer informação referente ao bom desempenho dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA COBERTURA FINANCEIRA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12. Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social
12.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
12.02.08 – Assistência Social
12.02.08.244 – Assistência Comunitária
12.02.08.244.0262 – Gestão de Cidadania e Assistência Social
12.02.08.244.0262.1483 – Obras de Interesse Social
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Dotação 2179 – recurso 1219

12. Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social
12.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
12.02.08 – Assistência Social
12.02.08.244 – Assistência Comunitária
12.02.08.244.0262 – Gestão de Cidadania e Assistência Social
12.02.08.244.0262.1483 – Obras de Interesse Social
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

4

Dotação 2101 – recurso 0001

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses corridos, a contar da data de expedição da “ordem de início de serviços”, sendo descontados os dias impraticáveis à execução dos serviços.

Parágrafo Único: Na conclusão dos serviços, a contratada entregará Termo de Garantia contra qualquer defeito encontrado nos serviços de acordo com os prazos previstos na legislação civil, a contar da data do Termo de Recebimento dos serviços pela Comissão designada para tal finalidade. A fiscalização dos serviços, ao entregar o Termo de Recebimento, receberá em contrapartida o Termo de Garantia.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS: Os serviços por este termo contratadas serão fiscalizadas pela GFCCOP – Gerência de Fiscalização, Construção e Conservação de Obras Públicas.

Parágrafo Primeiro: Na execução das obras em apreço, serão rigorosamente, observados os projetos e plantas, especificações técnicas, normas da ABNT e as recomendações que forem dadas pela fiscalização, para o fiel cumprimento das condições do contrato.

Parágrafo Segundo: As obras serão recebidas por uma comissão legalmente constituída, integrada de dois ou mais elementos, que lavrará o respectivo termo de recebimento definitivo, após o recebimento provisório pela GFCCOP /SMI, devendo ficar constatado o cumprimento de todos os elementos constantes do memorial descritivo, projetos e plantas e normas da ABNT.

Parágrafo Terceiro: Quando a contratada entregar a obra para a fiscalização, essa terá três dias úteis para verificação geral da obra, não havendo o recebimento, a própria fiscalização definirá o prazo para correção dos reparos solicitados, a contar do dia seguinte ao comunicado respectivo.

Parágrafo Quarto: A comissão de Recebimento Definitivo da obra terá o prazo máximo de sete dias corridos, a partir da data do termo de recebimento provisório, para fazer a vistoria e emitir parecer, que será repassado pela SMCP à fiscalização que por sua vez encaminhará à contratada.

Parágrafo Quinto: Não havendo o recebimento pela comissão, essa definirá o prazo para correção dos reparos solicitados, a contar do dia seguinte ao comunicado respectivo.

Parágrafo Sexto: O recebimento provisório ou o definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ética profissional, pela perfeita execução do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

5

Parágrafo Sétimo: Quando do término da obra, deverá a empresa apresentar, à fiscalização a CND de conclusão da obra.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do presente contrato será feita pela SMCAS, a qual indicará servidor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA: A título de garantia, a contratada deverá depositar 5% (cinco por cento) do valor do contrato que poderá ser através de caução em dinheiro, em títulos de dívida pública ou fidejussória, fiança bancária ou ainda seguro de término de obra contratado com seguradoras ou instituições financeiras, a qual será devolvida após o recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES: À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) Multa administrativa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: A falência provocará a rescisão de pleno direito do Contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

Parágrafo Primeiro: A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicará em imediata suspensão do Contrato.

Parágrafo Segundo: O não cumprimento reiterado das cláusulas contratuais constituirá motivo para rescisão deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: A rescisão também poderá ocorrer no caso de falta de pagamento, pelo CONTRATANTE, das faturas apresentadas pela CONTRATADA, decorridos 90 (noventa) dias consecutivos da data do vencimento das faturas, sem a satisfação do débito.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO SERVIÇO: O serviço será realizada mediante o regime de empreitada global, sendo vedada a subempreitada sob pena de rescisão do contrato e demais penalidades previstas em leis que regem a matéria.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

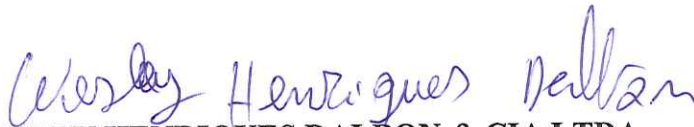
6

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- DA OMISSÃO: Onde este Edital for omissivo prevalecerão os termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislação em vigor.

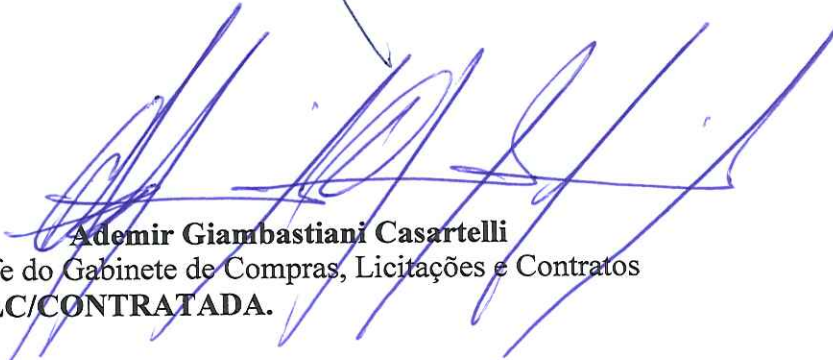
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA- - DO FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato, ou após a sua vigência.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, 19 de fevereiro de 2016.


WESLEY HENRIQUES DALBON & CIA LTDA
Contratada


Maria Cristina Juliano
Secretária de Município da Cidadania e Assistência Social


Ademir Giambastiani Casartelli
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos
CC.: SMF/SMCAS/GCLC/CONTRATADA.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

7

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

EMPRESA: WESLEY HENRIQUES DALBON & CIA LTDA

CONTRATO: 036/2016/SMCAS

EDITAL: Convite 011/2015

OBJETO: prestação de serviço de reforma e ampliação do CRAS do bairro Cidade de Águeda com fornecimento de material pela contratada

DATA DO INÍCIO: 07/03/2016.


WESLEY HENRIQUES DALBON & CIA LTDA
Contratada


Maria Cristina Juliano
Secretária de Município da Cidadania e Assistência Social



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

8

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em virtude da complexidade da prestação do serviço e por estar previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização de todo o contrato administrativo por representante especialmente designado para tanto. A Secretaria responsável, nomeia como Fiscais do Contrato o(a) Senhor(a).

PAULO ROBERTO VIGNOLO e
o(a) senhor(a) SANDRA MARIA DA OLIVEIRA.

ciente:

[Assinatura]
Fiscal do contrato

Fiscal do contrato

[Assinatura]
Maria Cristina Juliano
Secretária de Município da Cidadania e Assistência Social

Rio Grande, 19 de fevereiro de 2016.

Wesley Dalbon Cia. Ltda. - ME

Rua: Ilha bela, nº 324 Parque Marinha - CNPJ: 12.768.526/0001-03

Fone: (053) 3235-1468 ou (053) 9116-1531 - Rio Grande- Rs. Cep: 96 215-180 - e-mail: sergiodalbon@bol.com.br
Resp. Técnico: Engº Civil Jorge Luiz Weschenfelder Duarte - CREA 53.980-D

**PROPOSTA COMERCIAL E DADOS DA LICITANTE PARA ELABORAÇÃO DO
TERMO DE CONTRATO**

EDITAL: Edital de Licitação - Carta Convite nº 011/15

PROPONENTE: Wesley Dalbon Cia. Ltda. - ME.

CNPJ/MF DO PROPONENTE: 12.768.526/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ENDEREÇO DO PROPONENTE: Rua Ilha Bela, nº 324 - Parque Marinha

MUNICÍPIO: Rio Grande - RS FONE: 053-32351468

DADOS BANCARIOS: Caixa - Agência: 3713 - Conta Corrente: 02237-5

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

NOME/REPRESENTANTE LEGAL PROPONENTE: Sergio Gleni Orasmo Dalbon

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL/PROponente: 414.440.430/72

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng.º Civil Jorge Luiz Weschenfelder Duarte - CREA 53.980-D

OBRA: Reforma e Ampliação do CRAS do Bairro Cidade de Águeda .

MUNICÍPIO: Rio Grande - RS

OBJETO: Conforme o edital carta convite nº 011/15.

VALOR TOTAL: R\$138.649,41 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

VALOR MÃO-DE-OBRA: R\$51.218,50 (cinquenta e um mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

VALOR MATERIAL: R\$87.430,91 (oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ETAPAS	PARCELAS	%
1ª etapa	R\$24.303,21	17,53%
2ª etapa	R\$31.789,29	22,93%
3ª etapa	R\$29.005,90	20,92%
4ª etapa	R\$38.053,64	27,45%
5ª etapa	R\$15.497,41	11,18%

RIO GRANDE, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

12.768.526/0001-03

Wesley Henriques Dalbon
& Cia. Ltda.

Rua Ilha Bela, 324

JORGE LUIZ WESCHENFELDER DUARTE
ENG.º CIVIL

Wesley Dalbon & Cia Ltda - ME

Rua: Ilha Bela, nº 324 Parque Marinha - CNPJ: 12.768.526/0001-03 - e-mail: sergiodalbon@bol.com.br
Fone: (053) 3235-1468 ou (053) 9116-1531 - Rio Grande- Rs. Cep: 96 215-180
Resp. Técnico: Engº Civil Jorge Luiz Weschenfelder Duarte - CREA 53980-D

Planilha de Orçamento GLOBAL

30/12/2015
Página 1 de 4

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS ÁGUEDA - EDITAL CONVITE Nº 011/15
Cliente: PREF MUNICIPAL DE RIO GRANDE

Endereço: BAIRRO CIDADE DE ÁGUEDA
Cidade: RIO GRANDE

Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
		Material	Mão-de-Obra	
1. SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1 CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	135,60 M2	1,14	0,00	154,58
		154,58	0,00	
2. LOCAÇÃO CONV DE OBRA ATRAVÉS DE GAB DE TABUA CORRIDA E PONT	136,60 M2	7,68	0,00	1.049,0
		1.049,09	0,00	
Total de SERVIÇOS PRELIMINARES		1.203,67		1.203,67
2. INFRAESTRUTURA E DEMOLIÇÕES				
2.1. DEMOLIÇÕES				
1.1 ESCORAMENTO DE LAJE EXISTENTE	36,00 M2	3,60	7,08	384,48
		129,60	254,88	
2. DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO E ALVENARIA COM REMOCAO	10,50 M3	176,50	105,60	2.962,05
		1.853,25	1.108,80	
3. DEMOLICAO DE CONTRAPISO COM REMOCAO	25,80 M2	0,00	8,71	224,72
		0,00	224,72	
Total de 2.1. DEMOLIÇÕES		1.982,85	1.588,40	3.571,25
2.2. FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS				
1.1 CONCRETO FCK 25MPA ESTEIRA PARA SAPATA	5,78 M3	492,00	0,00	2.843,76
		2.843,76	0,00	
2. ALVENARIA TIJ MACICO DE 25CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8	22,00 M2	102,00	39,00	3.102,00
		2.244,00	858,00	
3. CONCRETO FCK25MPA - VIGA BALDRAME COMPLETO C/ FORMAS	4,50 M3	522,00	180,00	3.159,00
		2.349,00	810,00	
4. CONCRETO FCK 25MPA - PILARES COM FORMAS	2,19 M3	549,84	0,00	1.204,15
		1.204,15	0,00	
5. AÇO CA-50 - 5,0MM	90,00 KG	4,80	0,00	432,00
		432,00	0,00	
6. AÇO CA-50, 8,0MM	300,00 KG	5,68	0,00	1.704,00
		1.704,00	0,00	
7. AÇO CA-50, 10,0MM	225,00 KG	4,84	0,00	1.089,00
		1.089,00	0,00	
Total de 2.2. FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS		11.865,91	1.668,00	13.533,91
Total de INFRAESTRUTURA E DEMOLIÇÕES		13.848,76	3.256,40	17.105,16
SUPRAESTRUTURA				
1.1 CONCRETO ARMADO FCK 25MPA C/FORMAS (VIGA E LAJE)	8,30 M3	1.674,00	666,00	19.422,00
		13.894,20	5.527,80	
2. LAJE PRE-MOLDADA TRELIÇADA SOBRECARGA 200KG/M2 VÃO ATE 7,0M	122,00 M²	85,80	0,00	10.467,60
		10.467,60	0,00	
Total de SUPRAESTRUTURA		24.361,80	5.527,80	29.889,60
4. ALVENARIAS				
1.1 ALVENARIA TIJ 19X19X29 DE 25CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8	180,00 M2	49,20	27,60	13.824,00
		8.856,00	4.968,00	
2. ADAPTAÇÕES E CORREÇÕES NA LIGAÇÃO DAS ALVENARIAS EXIST/NOVA	12,00 M2	31,44	16,50	575,28
		377,28	198,00	
Total de ALVENARIAS		9.233,28	5.166,00	14.399,28
5. COBERTURA				
1.1 COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO 6MM	134,82 M2	40,80	6,60	6.390,47
		5.500,66	889,81	
2. CUMEEIRA PARA TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	10,70 M	34,49	3,60	407,56
		369,04	38,52	
3. ESTRUTURA MADEIRA - TELHA FIBROCIM.	134,82 M2	29,92	2,16	6.194,97
		4.033,81	290,16	
Total de COBERTURA		9.903,51	3.089,49	12.993,00

6. REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS				
1	CHAPISCO CI-AR 1:5-7MM PREPARO E APLICACAO	482,00 M2	1,98	5,40
			954,36	2.602,80
2	EMBOCO ARGAMASSA REGULAR CA-AR 1:5+ 5%CI-15MM(EXT)	280,00 M2	2,94	10,37
			823,20	3.726,80
3	EMBOCO ARGAMASSA REGULAR CA-AR 1:5+ 7%CI-10MM(INT)	202,00 M2	2,88	10,37
			581,76	2.676,50
4	REBOCO ARGAMASSA FINA (EXTERNO)	243,50 M2	1,46	12,00
			355,51	3.277,51
5	REBOCO ARGAMASSA FINA (INTERNO)	202,00 M2	1,25	12,00
			252,50	2.676,50
6	AZULEJO 15X15CM 1A QUALIDADE ASSENTADO COM ARGAMASSA	36,50 M2	24,00	31,20
			876,00	2.014,80
			3.843,33	17.929,27
Total de REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS				
7. ABERTURAS E PISOS				
1	PISO CERAMICO ARG.(1:5)10%CI-3CM	95,00 M2	20,40	26,40
			1.938,00	2.508,00
2	JANELAS BASCULANTE ALUMINIO ANODIZADO	11,34 M2	390,00	35,40
			4.422,60	4.824,04
3	PORTA INT SEMI-OCA 0,80X2,10 COM FERRAGEM COMPL	3,00 C/J	528,00	114,00
			1.584,00	1.926,00
4	GRADE SIMPLES-FERRO/PARA PROTECAO DE JANELA	15,00 M2	97,20	30,00
			1.458,00	1.908,00
5	PEITORIL CERAMICO 28CM-ARG CI-AR 1:5-3CM	10,30 M	28,99	17,52
			298,60	479,06
			9.701,20	13.583,10
Total de ABERTURAS E PISOS				
8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1	CAIXA ENTRADA MEDICAO BIFASICA COMPLETA	1,00 UN	220,10	100,80
			220,10	320,90
2	CABO ISOLADO FLEXIVEL 2.5MM2 (12AWG)	796,32 M	1,92	1,20
			1.528,93	2.484,51
3	CABO ISOLADO FLEXIVEL 4.0MM2 (10AWG)	58,38 M	2,66	1,90
			155,29	266,21
4	CABO ISOLADO FLEXIVEL 10MM2 (6AWG)	135,77 M	6,47	3,72
			878,43	1.383,49
5	CAIXA DE ALVENARIA TIJ.C/TAMPA (0,40X0,40X0,70M)	3,00 UN	241,20	105,60
			723,60	1.040,40
6	PONTO ELETRICO TOMADA BAIXA-INCL.CX.2X4"E COMPLETOBAIXADA	27,00 PT	20,98	15,71
			566,46	990,63
7	PONTO ELETRICO INTERRUPTOR SIMPLES-INCL.CX.E COMPLETO	1,00 PT	18,00	15,71
			18,00	33,71
8	PONTO ELETRICO INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO COMPLETO	2,00 UN	19,56	15,71
			39,12	70,54
9	PONTO ELETRICO INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA COMPLETO	2,00 UN	21,00	15,71
			42,00	73,42
10	PONTO ELETRICO INTERRUPTOR 2 TECLAS COMPLETO	2,00 UN	20,34	15,71
			40,68	72,10
11	PONTO ELETRICO INTERRUPTOR 3 TECLAS COMPLETO	1,00 UN	20,28	15,71
			20,28	35,99
12	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4" PVC ANTICHAMA	185,00 M	2,04	1,80
			377,40	710,40
13	ELETRODUTO CORRUGADO 2" PVC ANTICHAMA RIGIDO	40,00 M	2,69	2,53
			107,60	208,80
14	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	1,00 UN	38,40	12,60
			38,40	51,00
15	CENTRO DISTRIBUICAO CHAPA 18-ATE 12 DISJUNTORES	1,00 UN	31,20	12,60
			31,20	43,80
16	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	2,00 UN	32,16	12,60
			64,32	89,52
17	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A	2,00 UN	9,66	7,56
			19,32	34,44
18	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	4,00 UN	8,76	7,56
			35,04	65,28
19	ARANDELA PARA PAREDE-COM LAMPADA 100W	3,00 UN	21,17	12,60
			63,51	101,31
20	LUMINARIA PARA TETO COM LAMPADA FLUOR COMPACTA 20W	11,00 UN	21,60	15,12
			237,60	403,92
21	PONTO ELETRICO LUZ FLUORESCENTE 2X40W-INCL.LAMPADA	11,00 PT	87,64	101,04
			964,04	2.075,48
22	QUADRO DISTRIBUICAO CHAPA 12 DISJUNTORES	1,00 UN	154,80	55,20
			154,80	210,00
23	PONTO DE MANUTENÇÃO NA REDE EXISTENTE	6,00 UN	51,60	25,20
			309,60	460,80
Total de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
			6.635,72	11.226,55

9. 1. AGUA FRIA

- 1 TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM
- 2 REGISTRO GAVETA BRUTO 25MM COM CONEXÕES
- 3 PONTO DE MANUTENÇÃO NA REDE EXISTENTE
- 4 PONTO HIDRAULICO LAVATORIO COM COLUNA
- 5 PONTO HIDRAULICO BACIA SANITARIA COM TUBO CROMADO

24,00 M	3,65	3,83	179,52
	87,60	91,92	
2,00 UN	29,70	12,72	84,84
	59,40	25,44	
2,00 UN	83,04	147,60	461,28
	166,08	295,20	
2,00 PT	284,40	76,50	721,80
	568,80	153,00	
2,00 PT	283,37	102,00	770,74
	566,74	204,00	
	1.448,62	769,56	2.218,18

9. 2. ESGOTO

- 1 TUBO PVC RIGIDO 50MM ESGOTO PRIMARIO
- 2 TUBO PVC RIGIDO 75MM ESGOTO PRIMARIO
- 3 TUBO PVC RIGIDO 100MM ESGOTO PRIMARIO
- 4 RALO SIFONADO SAIDA LISA C/GRELHA 100X40 SAIDA40MM
- 5 CAIXA GORDURA COM CESTO
- 6 CAIXA DE ALVENARIA IMPERMEAVEL ESGOTO
- 7 TANQUE SÉPTICO PRE FABR FIBRA 1600L
- 8 FILTRO ANAEROBICO PRE FABR FIBRA 1600L
- 9 CLORADOR PRÉ FABR FIBRA
- 10 SUMIDOURO 180X250X140 COMPLETO

12,00 M	7,64	7,67	183,72
	91,68	92,04	
6,00 M	9,66	10,19	119,10
	57,96	61,14	
31,00 M	11,83	12,77	762,60
	366,73	395,87	
2,00 UN	6,48	7,66	28,28
	12,96	15,32	
1,00 UN	50,02	10,19	60,21
	50,02	10,19	
5,00 UN	169,60	37,50	1.035,50
	848,00	187,50	
1,00 UN	390,96	132,96	523,92
	390,96	132,96	
1,00 UN	391,20	138,00	529,20
	391,20	138,00	
1,00 UN	46,44	37,20	83,64
	46,44	37,20	
1,00 UN	513,60	615,60	1.129,20
	513,60	615,60	
	2.769,55	1.685,82	4.455,37
	4.218,17	2.455,38	6.673,55

Total de INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

10. PINTURA GERAL

- 1 SELADOR PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 1 DEMAO
- 2 PINTURA ESMALTE BRILH.S/GRADE COM FUNDO ANTICORROSIVO
- 3 PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS INT E EXT
- 4 ARREMATES DE PINTURA NA EMENDA DO PRÉDIO

445,50 M2	1,51	6,30	3.479,36
	672,71	2.806,65	
30,00 M2	11,29	22,50	1.013,70
	338,70	675,00	
445,00 M2	6,85	11,27	8.063,40
	3.048,25	5.015,15	
12,00 M2	6,11	8,76	178,44
	73,32	105,12	
	4.132,98	8.601,92	12.734,90

Total de PINTURA GERAL

11. SERVIÇOS FINAIS

- 1 LIMPEZAFINAL DA OBRA

135,60 M2	2,57	4,15	911,23
	348,49	562,74	
	348,49	562,74	911,23

Total de SERVIÇOS FINAIS

TOTAL DO ORÇAMENTO

87.430,91	51.218,50	138.649,41
-----------	-----------	------------

Wesley H. Dalbon
R. Marinha - CEP 95215-180
Rua Itha Bela, 324
& Cia. Ltda.
Wesley Henrique Dalbon
12.768.526/0001-03

JORGE LUIZ WESCHENFELDER DUARTE
ENGº CIVIL-CREA 53980-D
CPF 258110530-53

Wesley Dalbon Cia Ltda – ME
 Rua: Ilha Bela, nº 324 Parque Marinha - CNPJ: 12.768.526/0001-03 – e-mail: sergiodalbon@bol.com.br
 Fone: (053) 3235-1468 ou (053) 9116-1531 - Rio Grande- Rs. Cep: 96 215-180
 Resp. Técnico: Engº Civil Jorge Luiz Weschenfelder Duarte - CREA 53980-D

Cronograma Físico-Financeiro - Pregão

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS ÁGUEDA - EDITAL CONVITE Nº 011/15
 Cliente: PREF MUNICIPAL DE RIO GRANDE
 Endereço: BAIRRO CIDADE DE ÁGUEDA
 Cidade: RIO GRANDE

ITEM	Dados	ETAPAS	1	2	3	4	5	0
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	Valor 1.203,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203,67	
	Perc. 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
2. INFRAESTRUTURA E DEMOLIÇÕES	Valor 17.105,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.105,16	
	Perc. 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
3. SUPRAESTRUTURA	Valor 2.988,96	14.944,80	11.956,84	0,00	0,00	0,00	29.889,60	
	Perc. 10,00	50,00	40,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
4. ALVENARIAS	Valor 1.439,93	11.519,42	1.439,93	0,00	0,00	0,00	100,00	
	Perc. 10,00	80,00	10,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
5. COBERTURA	Valor 0,00	1.299,30	2.598,60	9.095,10	0,00	0,00	12.993,00	
	Perc. 0,00	10,00	20,00	70,00	0,00	0,00	100,00	
6. REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	Valor 0,00	1.792,93	5.378,78	10.767,56	0,00	0,00	17.929,27	
	Perc. 0,00	10,00	30,00	60,00	0,00	0,00	100,00	
7. ABERTURAS E PISOS	Valor 0,00	0,00	1.358,31	10.866,48	1.358,31	13.583,10	100,00	
	Perc. 0,00	0,00	10,00	80,00	10,00	100,00	100,00	
8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Valor 898,13	898,13	4.939,73	2.918,93	1.571,73	11.226,65	100,00	
	Perc. 8,00	8,00	44,00	26,00	14,00	100,00	100,00	
9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	Valor 667,36	1.334,71	1.334,71	1.868,59	1.468,18	6.673,55	100,00	
	Perc. 10,00	20,00	20,00	28,00	22,00	100,00	100,00	
10. PINTURA GERAL	Valor 0,00	0,00	0,00	2.546,98	10.187,92	12.734,90	100,00	
	Perc. 0,00	0,00	0,00	20,00	80,00	100,00	100,00	
11. SERVIÇOS FINAIS	Valor 0,00	0,00	0,00	0,00	911,23	911,23	100,00	
	Perc. 0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	
Total da Etapa	Valor 24.303,21	31.789,29	29.005,90	38.053,64	15.497,37	138.649,41	100,00	
	Perc. 17,53	22,93	20,92	27,45	11,18	100,00	100,00	
Total Acumulado	Valor 24.303,21	56.092,50	85.098,40	123.152,04	138.649,41	100,00	100,00	
	Perc. 17,53	40,46	61,38	88,82	100,00	100,00	100,00	

JORGE LUIZ WESCHENFELDER DUARTE
 ENGº CIVIL-CREA 53980-D
 CPF 298310630-53

12.768.526/0001-03
 Wesley Dalbon
 Rua Ilha Bela, 324
 P. Marinha - CEP 96215-180
 Rio Grande - RS

Wesley Dalbon Cia. Ltda. - ME

Rua: Ilha bela, nº 324 Parque Marinha - CNPJ: 12.768.526/0001-03

Fone: (053) 3235-1468 ou (053) 9116-1531 - Rio Grande- Rs. Cep: 96 215-180 - e-mail: sergiodalbon@bol.com.br

Resp. Técnico: Engº Civil Jorge Luiz Weschenfelder Duarte - CREA 53.980-D

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

EDITAL: Edital de Licitação - Carta Convite I Nº 011/15

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins desta licitação que o Responsável Técnico por todos os serviços a serem realizados pela equipe da empresa Wesley Dalbon Cia. Ltda. - ME., caso seja a vencedora da licitação, durante a vigência do contrato será o Engenheiro Civil:

- Jorge Luiz Weschenfelder Duarte
- C. I.: 6006567835
- CPF: 258110530-53
- CREA: 53980-D

RIO GRANDE, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Jorge Luiz Weschenfelder Duarte
JORGE LUIZ WESCHENFELDER DUARTE
ENGº CIVIL-CREA 53980-D
CPF 258110530-53

Wesley H. Dalbon
12.768.526/0001-03
Wesley Henriques Dalbon
& Cia. Ltda.
Rua Ilha Bela, 324
P. Marinha - CEP 96215-180
Rio Grande - RS

Wesley Dalbon Cia. Ltda. - ME

Rua: Ilha bela, nº 324 Parque Marinha - CNPJ: 12.768.526/0001-03

fone : (053) 3235-1468 ou (053) 9116-1531 - Rio Grande- Rs. Cep: 96 215-180 - e-mail: sergiodalbon@bol.com.br

Resp. Técnico: Engº Civil Jorge Luiz Weschenfelder Duarte - CREA 53.980-D

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO

EDITAL: Edital de Licitação - Carta Convite Nº 011/15

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins desta licitação que a Empresa Wesley Dalbon Cia. Ltda. - ME. e seu Responsável Técnico Engº Civil Jorge Luiz Weschenfelder Duarte, se responsabilizam pela execução dos serviços e pela fiel observância das especificações técnicas.

RIO GRANDE, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Jorge Luiz Weschenfelder Duarte
JORGE LUIZ WESCHENFELDER DUARTE
ENGº CIVIL-CREA 53980-D
CPF 258110530-53

Wesley H. Dalbon
[12.768.526/0001-03]
Wesley Henrique Dalbon
& Cia. Ltda.
Rua Ilha Bela, 324
P. Marinha - CEP 96215-180
Rio Grande - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO Ampliação do CRAS Águeda

1 - GENERALIDADES

O presente Memorial descreve as obras para reforma e ampliação do CRAS do bairro Cidade de Águeda, em Rio Grande.

Será feita uma ampliação da edificação existente, em concreto armado com alvenaria de vedação e laje treliçada, seguindo os padrões existentes e viabilizando a harmonia entre as duas edificações que serão conjuntas, cobertura de fibrocimento e beirais em laje, sempre padrão existente. Alvenarias revestidas e pinturas conforme padrão local.

Fica estabelecido, de um modo geral, que os materiais empregados e os serviços a executar deverão satisfazer as Normas Brasileiras, especificações e métodos da ABNT. Os materiais serão submetidos à Fiscalização, antes de seu emprego, e o material impugnado não poderá permanecer no Canteiro de Obras.

Deverá existir um Diário de Obras onde ficará registrado o andamento dos trabalhos e as alterações que se fizerem necessárias, a critério do projetista e da Fiscalização.

Eventuais indicações de serviços e/ou materiais constantes neste Memorial Descritivo, e não explícitos na Planilha Orçamentária, estão embutidos e orçados nos respectivos itens da mesma.

Os projetos complementares encontram-se em anexo.

As indicações do Memorial Descritivo prevalecem em caso de divergência com o projeto arquitetônico. Na eventual omissão de discriminação específica de um material ou serviço, o mesmo deverá ser entendido como de primeira qualidade e primeiro uso e o projetista consultado.

As empresas participantes da licitação devem apresentar declaração de visita ao local e de conhecimento de todos os serviços a serem executados.

As empresas participantes do processo licitatório devem, após examinar os elementos técnicos do Edital (memoriais, planilhas e projetos) e antes da data da abertura da licitação, manifestar qualquer inconformidade com os mesmos, para que eventuais alterações possam ser procedidas, e até modificando-se esta data de abertura.

As Planilhas Orçamentárias apresentadas pelos concorrentes terão os mesmos itens da Planilha da Licitante. Os preços unitários de material e mão-de-obra das Planilhas apresentadas são estimativos, podendo ser menores ou maiores nas Propostas dos concorrentes.

Os serviços receberão as adaptações, arremates e acabamentos que forem necessários para a perfeita execução de cada serviço.

A participação da Fiscalização na obra, independente das atitudes tomadas no desempenho de suas atribuições, não significará solidariedade ou responsabilidade conjunta com a Contratada, que responderá única e exclusivamente pela execução de todas as obras e serviços contratados.

Na eventual demora, negligência, recusa da Contratada em corrigir imperfeições ou substituições indicadas pela Fiscalização, a Prefeitura poderá proceder as correções necessárias, aplicando os ajustes legais e financeiros decorrentes.

2 - SERVIÇOS INICIAIS E DEMOLIÇÕES

Os serviços iniciais serão de limpeza e demarcação da obra, as atividades deverão ser reduzidas nos locais onde serão demolidas paredes e lajes, protegendo o trânsito de pessoas e até bloqueando em determinadas atividades, quando da demolição das lajes as mesmas deverão ser escoradas de forma a serem retiradas aos pedaços e o entorno todo protegido com escoras de eucalipto. As paredes serão demolidas e o alicerce permanecerá enterrado abaixo do piso, todo entulho deverá ser retirado e não poderá ser utilizado como aterro na parte interna da edificação nova.

A nova estrutura será compatibilizada conforme detalhes de projeto e o prédio deverá ser unificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

No telhado existente deverão ser trocadas as telhas que apresentarem problemas, utilizando para isso as telhas que serão retiradas da parte que será construída nova, junção entre obra existente e obra nova.

Será demolido uma parte da laje existente, a fim de viabilizar a construção nova e proporcionar maior engaste entre a laje nova e a laje existente, desta forma na demolição deveremos preservar a ferragem desta laje demolida para que o ferro seja engastado na viga e laje nova, aumentando a rigidez do conjunto. No ponto onde as vigas e pilares ficam abaixo da laje existente, a mesma deverá possuir aberturas feitas na execução para que a concretagem dos pilares e vigas seja feita por cima, utilizando concreto fluído e vibrador, assim a nova estrutura ficará engastada com sua ferragem dentro da laje existente.

Nesta junção serão feitas colunas e fundações próprias, sendo demolido todo o existente que conflite com esta posição indicada em planta.

3 - IMPERMEABILIZAÇÃO

Antes do assentamento dos tijolos das alvenarias das paredes novas, a superfície da viga de respaldo deverá ser impermeabilizada com hidroasfalto em 4 camadas contínuas e uniformes, sem falhas. Após o assentamento da primeira fiada de tijolos será executada a mesma impermeabilização de asfalto de modo que as faces laterais e superiores destes tijolos sejam totalmente recobertas. Após, pulverizar com areia grossa. Será exigida perfeita cobertura da camada de impermeabilização.

4 - ATERRO

Todos os espaços, delimitados pelos alicerces, deverão ser aterrados com reaproveitamento de material excedente das valas e suplementação com material isento de matéria orgânica, colocado em camadas sucessivas de 0,20 m (vinte centímetros), devidamente molhadas e apiloadas, evitando posteriores recalques e proporcionando perfeita compactação.

5 - CONTRAPISO

O contrapiso será feito com 5cm de concreto magro, sobre uma camada de 5cm de brita graduada, previamente molhada e apiloadada. Deverá ser uniforme e nivelado, de forma a facilitar a execução do piso propriamente dito.

6 - ALVENARIAS

As alvenarias serão de vedação e devem seguir o projeto arquitetônico, com utilização de tijolos cerâmicos furados a frontal (19 cm de espessura), usar o tijolo com dimensões 19x19x29cm.

A argamassa para assentamento terá traço 1:6 (cimento e areia) com aditivo para melhorar a trabalhabilidade.

Todos os tijolos devem ter resistência igual ou superior a 2,5 MPa, igualdade nas dimensões, arestas vivas, superfícies ásperas e cor uniforme, sem manchas, com 9 furos cilíndricos. Deverão ser molhados antes do assentamento.

A alvenaria superior das portas e a alvenaria superior e inferior das janelas (vergas e peitoris) deverão ser armados com viga 19 x 19 cm (tamanho da fiada), ultrapassando os vãos, no mínimo, em 40 cm, com ferragem principal de 4 ferros de 8,0mm e estribos de diâmetro 5,0mm espaçados a cada 20cm.

Em encontro de duas paredes onde possa não estar previsto pilar do projeto estrutural, o mesmo deverá ser executado para amarração entre elas e em caso de paredes sem pilar amarrar o tijolo em contrafiadas..

A alvenaria será assentada com argamassa impermeável até a quarta fiada.

7 - COBERTURA

Será realizada com telhas em fibrocimentos onduladas, 6mm conforme padrão existente. As telhas serão de marca reconhecida no mercado, sendo qualidade de 1ª. Deverão apresentar uniformidade de dimensões, coloração e padrão. As telhas de beiral possuirão os gomos preenchidos por baixo com argamassa fraca 1:4:15 (cimento, cal hidratada e areia) para evitar a entrada de pássaros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

A estrutura de apoio será em madeira seca de angelim ou similar, sem rachas ou falhas, com as seguintes características:

-tesouras com banzo superior, inferior, diagonais e montantes com tábua 2,5x15cm (dupladas).

- terças com espaçamento máximo de 150 cm, secção mínima 5 x 10 cm.

Os elementos das tesouras, as terças, deverão ser unidas com parafusos, porcas e arruelas galvanizados. Deverão ser devidamente contraventadas. O madeiramento deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização da obra. Deverá ser tratado contra apodrecimento e ataque de microorganismos, com produto químico adequado (cupinicida/impermeabilizante), o qual será aplicado em veículo oleoso. Serão deixadas esperas de ferragem, concretadas às vigas para amarra das tesouras, por meio de arame galvanizado nº 16, dobrado.

A inclinação do telhado será de 27%(verificar a existente e compatibilizar).

Os oitões receberão pilaretes e percintas (10 x 15 cm) de apoio solidários com a cinta de cobertura.

Os beirais terão 100 cm e de laje rebocada.

8 - ABERTURAS, GRADES, DIVISÓRIAS E FERRAGENS

8.1. Portas Internas

As portas internas serão em madeira de lei laminada de 1ª, semiocas, com espessura 33 mm e marcos em angelim e guarnições (1,5 x 5 cm). O acabamento das portas será, preferencialmente, em laminado resinado ou similar, à prova de umidade. Terão altura de 2,, conforme padrão existente.

Cada folha receberá 3 dobradiças, com altura mínima de 3 1/2" portas internas, de latão cromado (não devem ser pintadas), fixadas com parafusos inoxidáveis. Serão vistoriadas antes da pintura. As fechaduras internas serão em inox.

8.2. Janelas/vidros

As janelas seguirão o padrão existente, do tipo basculante, em alumínio anodizado brilhante, linha 25, com contramarco. As folhas basculantes serão projetáveis com pivô, terão altura máxima de 20 cm. Haverá cuidado especial na vedação dos caixilhos com o emprego de feltro.

Os vidros serão no mesmo padrão existente.

8.3. Grades

As janelas possuirão grades com as mesmas características das existente, serão galvanizadas a frio e pintadas com tinta especial para área de grande corrosão (tinta naval).

9 - REVESTIMENTO DE ALVENARIA E DE LAJES

A alvenaria, interna e externamente, deverá ser revestida com chapisco (0,5 cm), emboço (espessura máxima de 1,5 cm) e reboco feltrado (0,5 cm). As argamassas terão traço conforme segue:

- chapisco interno e externo 1:4 (cimento e areia grossa);
- emboço interno 1:5 (cal hidráulica e areia média) + 7 % (cimento);
- emboço externo 1:5 (cal hidráulica e areia média) + 10 % (cimento);
- reboco interno e externo 1:3 (cal hidráulica e areia fina) + 10 % (cimento).

A laje de cobertura terão acabamento rebocada e pintada.

Os oitões serão chapiscados nas faces internas.

Nas superfícies externas das paredes perimetrais será executado um revestimento impermeável, até a altura de 60 cm acima do piso externo acabado. Internamente, este revestimento impermeável terá a altura de 30 cm, do piso interno acabado.

O revestimento das novas paredes da cozinha serão em reboco liso e pintura epóxi lavável.

O revestimento das alvenarias internas dos sanitários será em cerâmica do mesmo padrão dos banheiros existentes, (placas 15x15cm branca) os modelos usados devem ser apresentados ao projetista antes da compra e instalação para aprovação e determinação em diário de obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

10 - PISO

Os pisos da edificação nova serão todos iguais, placas 30x30 porcelanato PEI5, com características mais aproximadas possíveis do existente, no encontro entre os dois deveremos estabelecer uma junta de piso. As amostras devem ser aprovadas pelo projetista antes da compra e instalação e apontado em diário de obras para que tenha validade.

11 - RODAPÉS E FRISOS

Os rodapés serão cerâmicos com a mesma característica dos pisos.

12 - PEITORIS

Os peitoris serão cerâmicos, com pingadeira, com inclinação de 20 % e excederão a largura das janelas em 2 cm. Os peitoris devem estender-se sob os contramarcos das janelas.

13 - IMUNIZAÇÃO

Toda a madeira utilizada na construção deverá ser tratada contra apodrecimento e ataque de microorganismos, com produto químico adequado (cupinícida/impermeabilizante) por imersão, o qual será aplicado em veículo oleoso (óleo vegetal), quando a madeira não ficar aparente (madeiramento do telhado).

As portas de madeira serão tratadas contra apodrecimento e ataque de microorganismos, com produto químico adequado (pentox ou similar).

Todos os elementos de madeira serão tratados, em todas as suas faces, antes da sua disposição final na obra. Após a execução do madeiramento da cobertura, serão tratadas as superfícies que foram recortadas.

14 - PINTURA

A Fiscalização liberará previamente cada etapa dos serviços de pintura em todas as superfícies:

Etapa 1: Preparação (raspagem ou jateamento, saneamento/recuperação, imunização/impermeabilização e limpeza)

A recuperação de eventuais trincas e fissuras será executada conforme orientações dos manuais técnicos de uma das três marcas de tintas citadas adiante (empregar tela poliéster autoadesiva e/ou selante flexível tixotrópico - tipo poliuretano e silicone).

As superfícies existentes de alvenaria que eventualmente apresentarem patologias de umidade no revestimento devem ser raspadas e escovadas e receberem impermeabilização prévia com produto à base de cimentos modificados por polímeros ou à base de resina acrílica, aplicados como pintura.

Etapa 2: Aplicação de fundos (emassamentos e fundos respectivos)

Para pequenas correções do reboco empregar argamassas flexíveis.

Etapa 3: Pintura final (cada demão).

Todas as pinturas de acabamento serão executadas em tantas demãos quantas forem necessárias, para o perfeito recobrimento e acabamento das superfícies, nunca menos de duas demãos, sempre após o fundo respectivo.

A pintura será feita em todos os elementos da construção (caso não haja orientação contrária específica), exceto esquadrias de alumínio.

Os elementos de alvenaria interna e externa e pilares receberão tinta acrílica semi-brilho, sendo que, na pintura interna a tinta também terá a propriedade antibacteriana.

Os elementos construtivos em madeira serão pintados com tinta esmalte brilhante, após o fundo fosco quando for 1ª pintura.

Os quadros com grade (externamente, após o fundo antiferrugem) receberão pintura em esmalte brilhante.

Aplicar as tintas conforme recomendações do fabricante. Cuidado especial deverá ser tomado em relação à possível incompatibilidade entre as tintas especificadas e as existentes.

Não serão aceitas superfícies com manchas, respingos de pintura, etc.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

As superfícies somente poderão ser pintadas após a cura do reboco (30 dias), quando for necessária sua execução. Os serviços de pintura não devem ocorrer em dias chuvosos ou de ventos fortes ou de condensação de vapor.

A pintura das paredes novas da cozinha serão em tinta epóxi lavável.

CORES

As cores seguirão o padrão existente.

As tintas serão das marcas Suvinil, ou Sherwin Willians ou Coral (sempre 1ª linha).

OBS. As tonalidades das cores serão definidas com o Projetista (tonalidades mais aproximadas das existentes), através do catálogo de cores da fábrica que a Contratada for adquirir as tintas. A tinta deverá ser elaborada na indústria de origem, não sendo admitido o uso de tintas preparado em loja comercial revendedora.

15 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS PROJETO ESTRUTURAL

Todas as estruturas de concreto armado deverão obedecer a NBR 6118 e as especificações dimensionais detalhadas no projeto gráfico, em caso de dúvida ou divergência o projetista deverá ser consultado. Todo concreto utilizado possuirá fck 25MPa aos 28 dias com laudos de resistência apresentados e anexados ao diário de obras, não será aceito concreto feito na obra em função do controle tecnológico, todo concreto será usinado.

As valas de fundação deverão ser abertas até encontrar o solo firme, a fundação será com sapata corrida, onde teremos uma esteira de concreto com 15cm de altura útil e 70cm de largura, pelo comprimento das alvenarias. Alguns vãos menores teremos apenas vigas de respaldo 25x30cm, tudo detalhado na planta de formas da fundação.

Após a esteira será construída uma alvenaria de tijolos maciços a tijão, com 25cm de espessura e com altura de 40cm, com toda superfície impermeabilizada até a cota de projeto, onde teremos uma viga de baldrame de 25x30cm conforme planta de armação. Esta também impermeabilizada.

Cabe salientar que os pilares deverão ter suas esperas ancoradas na esteira de concreto, na base, passando pela alvenaria (que sempre será interrompida nestes trechos) e passando por dentro das vigas de baldrame, onde serão amarradas., o nível desta viga de fundação deverá ser 5cm abaixo do piso, sempre verificando os níveis existentes para que não ocorram degraus na transição entre o existente e o novo.

Dentro das estruturas de fundação será utilizado aterro limpo, com areia branca, compactada e nivelada para receber o concreto magro do contrapiso, que possuirá 5cm de espessura e deverá ficar com acabamento em condições de receber o piso.

Os cobrimentos das estruturas assim como a armação encontram-se detalhadas na planta de forma da fundação.

A laje de cobertura será do tipo treliçada, com tabelas cerâmicas, com detalhes dimensionais na planta de formas da laje, é importante salientar que a capa de concreto superior será de 6cm no mínimo, os eletrodutos serão instalados sobre a laje e não dentro da capa. Cada vigota deve receber o reforço de duas varas de ferro 10mm conforme detalhe de seção. Será utilizada como malha de distribuição sobre a treliça uma malha com ferro diâmetro 5,0mm espaçados a cada 15cm nas duas direções, no vão central colocar duas vigotas juntas afim de reduzir a flecha no centro, local também onde teremos contra flecha de 1,5cm no centro da peça. Nos pontos em balanço, onde teremos os beirais, será necessário colocar uma malha de ferro negativo, diâmetro 5,0mm espaçados a cada 10cm, ancorados 1 metro para dentro da laje.

O escoramento desta laje deverá ser feita conforme orientações do fabricante e as tabelas com dimensões compatíveis com a estrutura, a laje deverá ser molhada 2 vezes por dia por no mínimo 4 dias e 1 vez por dia até completar o 7 dia após a concretagem.

16 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA O PROJETO ELÉTRICO

Todos os serviços a serem executados deverão satisfazer as exigências da CEEE, de acordo com o Regulamento das Instalações Consumidoras. A execução de todos os trabalhos deverá obedecer aos preceitos de boa técnica, e todo material utilizado deverá ser de 1ª qualidade, segundo as normas técnicas que lhe forem aplicáveis. Serão procedidos todos os serviços e adaptações necessários ao acréscimo de carga solicitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Inicialmente deveremos modificar a entrada de energia, instalando nova caixa de medição, com padrão bifásico, 127V-220V, atendendo o aumento de carga gerado com a ampliação de carga devido aos novos aparelhos a serem instalados.

A nova entrada alimentará um novo quadro de distribuição, indicado em planta conforme especificações detalhadas, derivando do novo quadro deveremos alimentar o quadro antigo, energizaremos levando um eletroduto por cima da laje e descendo no ponto onde está o quadro antigo, fazendo as compatibilizações necessárias afim de que a instalação existente não sofra alterações.

O quadro de lógica também será relocado durante a obra para modificação das paredes e posteriormente ocupará o mesmo local, devendo-se fazer as alterações necessárias e mantendo o funcionamento do existente e instalando os novos pontos de lógica e telefone conforme projeto gráfico.

Toda rede elétrica nova será embutida nas alvenarias mas não será embutida nas lajes, serão passados os eletrodutos sobre a laje, realizando as baixadas apenas, os eletrodutos possuirão dimensões e posições conforme o projeto, apenas serão pvc antichama, com isolamento e isso compatível com a 1ª qualidade. Os cabos elétricos serão flexíveis isolamento em pvc 750v todos de 1ª linha, com dimensões e especificações em planta, devendo ser verificados os quadros de carga.

As luminárias serão tubulares 2x40W com lâmpadas fluorescentes e luminárias compacta também fluorescente 20W, a distribuição dos interruptores estão detalhadas no projeto gráfico, a iluminação externa será feita com lâmpadas incandescentes, 100W com arandela de parede a 3,0m do piso.

As caixas de passagem instaladas no piso serão em alvenaria, rebocadas com tampa em concreto (ou revestida com cerâmica), com 30x30x40, impermeável.

O quadro de distribuição será de chapa de aço de embutir, com barramento bifásico com capacidade máxima de 12 disjuntores e disjuntor individual do quadro.

Os interruptores e tomadas serão de marca renomada de boa qualidade e deverão ser padronizadas, devendo também serem mostradas ao projetista para aprovação e instalação.

Existem locais onde as lajes serão apenas furadas e a elétrica refeita, como o caso da cozinha e almoxarifado, onde instalaremos os pontos novamente conforme projeto novo.

17 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA O PROJETO HIDRÁULICO E SANITÁRIO

Conforme Memoriais e projetos específicos.

A execução de todos os trabalhos deverá obedecer aos preceitos de boa técnica e todo material utilizado deverá ser de ótima qualidade, segundo as Normas Técnicas que lhe forem aplicáveis. Todas as tubulações deverão ser testadas antes de seu recobrimento.

Os tubos e conexões serão em PVC rígido, tipo junta soldável, embutidos nas paredes e pisos, tanto para a rede de água como de esgoto. Sob nenhuma hipótese poderão ser deformados, utilizando-se peças apropriadas para cada caso. Na rede de esgoto usar curvas em vez de joelhos. Os respiros devem ser em tubos de PVC, diâmetro de 50 mm, com altura de 50 cm acima do telhamento. Tanto os ralos secos como os sifonados, serão de PVC.

As bacias sanitárias serão de louça, com assentos e tampos plásticos, e receberão anel vedante de silicone, fixadas com buchas e parafusos cromados apropriados. A limpeza das bacias será feita por meio de caixas de descarga acopladas ao vaso.

As torneiras serão em metal cromado, do padrão do banheiro existente. Os Lavatórios serão também em louça, todos os equipamentos dos banheiros serão conforme padrão do banheiro existente.

O esgotamento sanitário será feito conforme dimensões do Projeto Sanitário, utilizando uma rede coletora com caixas de passagem impermeáveis, dimensões 40x40x40cm, tampa de concreto e caída compatível, seguir para as tubulações as inclinações recomendadas pelo fabricante e bibliografias do tema. A rede chegará a uma caixa de inspeção que juntará o esgoto existente no esgoto novo, dirigindo o material para um tanque séptico pré-fabricado de fibra, modelo 1600Litros Bakof ou similar de mesma qualidade, após o material passará por um filtro anaeróbico de fluxo ascendente pré-fabricado 1600Litros Bakof ou similar de mesma qualidade, passando então por um clorador pré-fabricado de fibra, onde será tratado o efluente antes de ser passado para o sumidouro (180x250x140cm) onde o efluente infiltrará no solo. O sumidouro será construído



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

no local, onde as paredes serão com tijolos intercalados, com tela para que a brita (camada de 30cm em toda lateral) não caia para dentro do sumidouro. O fundo do sumidouro será com brita graúda com possibilidade de infiltração de água, o mesmo deverá ter uma inspeção de 30cm de diâmetro para limpeza, a manutenção deverá ser feita anualmente.

As tampas do sumidouro serão compostas por lajes de concreto armado (malha de ferro 5,0mm espaçadas a cada 15cm, constituídas por várias peças de 0,50 m de largura, 10 de altura por 1,80 de comprimento, fundidas independentemente.

As ligações de água fria derivarão do reservatório existente e cada baixada deverá ter um registro de gaveta a 180cm do piso acabado.

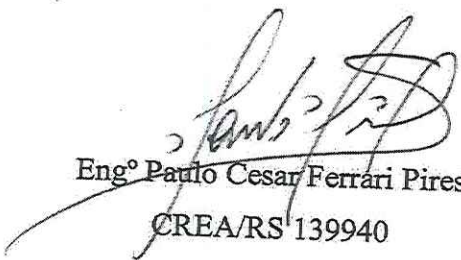
18 - LIMPEZA DA OBRA

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do terreno, sendo limpos e varridos os acessos.
- Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, pedras, cerâmicas, vidros, etc., serão limpos e cuidadosamente lavados.
- Haverá especial cuidado em remover-se detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies de reboco, esquadrias de alumínio e de outros materiais.
- Todas as manchas de tinta serão cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Prazo de Execução 5 meses.

Rio Grande, 20 de novembro de 2015.


Engº Paulo Cesar Ferrari Pires

CREA/RS 139940